



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Três Barras do Paraná – PR

Nutrição e Merenda Escolar

LEGISLAÇÕES NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR BRASILEIRA



Você sabia que em 2020 houve uma grande e significativa mudança nas legislações da alimentação escolar das escolas públicas brasileiras? E que muito recentemente, no dia 07/02/2025 houve um encontro nacional do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e nele foi divulgado e reforçado a restrição de ultra processados e ampliada a aquisição de alimentos in natura e minimamente processados nas escolas públicas.

Essas mudanças visam garantir refeições mais saudáveis e equilibradas, diminuindo a exposição à produtos ricos em sódio, açúcar e gorduras saturadas. Tudo isso contribui para o desenvolvimento físico e cognitivo e também para formação de hábitos saudáveis que podem durar por toda a vida.

Além disso, é incentivado por lei a diversificação da alimentação, e recomendado que cada município adquira pelo menos 50 tipos diferentes de alimentos in natura ou minimamente processados ao longo do ano.

Nós do setor de nutrição e alimentação escolar de Três Barras do Paraná, ficamos muito felizes e orgulhosos, que juntamente com o apoio da Secretaria Municipal de Educação e gestão municipal, nossos alunos se alimentam de forma adequada, em conformidade com as legislações, e com alimentos que contem nutrientes importantes para o desenvolvimento e saúde dos pequenos.

Dessa forma, pedimos sempre a parceria dos pais, nesse processo de aprendizagem em educação alimentar, para que juntos possamos construir hábitos alimentares e estilos de vida saudáveis desde cedo.



Simone R. Basso Brandini

Nutricionista RT

CRN8 2606

25/02/2025